

EDITAL No 01/2022
SELEÇÃO DE CANDIDATAS(OS) AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) – 2022/2023

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGPsicologia/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES).

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O presente processo de seleção será regido pelo presente edital e pelo EDITAL N°. 10/2022 – SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) – 2022/2023, disponível no endereço eletrônico:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital10.22PDSE.pdf.

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições ocorrerão do dia 14 ao dia 21 de março de 2022 pelo link <https://forms.gle/j7BjhCEKxKEPHZMF6>.

2.2 A(O) candidata(o) terá que fazer upload de arquivos digitais (.pdf ou .xls) com:

- I. Cópia do RG se brasileiro(a) ou, se estrangeiro, passaporte, bem como autorização de residência no Brasil ou sua solicitação.
- II. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior – em papel timbrado da instituição, aprovando a Proposta de Pesquisa Detalhada com a identificação do título dela e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior.
- III. Curriculum Vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes.
- IV. Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFJF, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.
- V. Proposta de Pesquisa Detalhada, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve prever o início das atividades no exterior entre os meses de setembro a novembro de 2022 e deve conter, obrigatoriamente, os itens previstos no item 9.4.2 parágrafo VII do Edital N°. 010/2022 PDSE/CAPES.
- VI. Comprovante de posse de identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID).
- VII. Comprovantes de publicações no prelo/aceite em um único arquivo .pdf.
- VIII. Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com o Anexo II do Edital N°. 010/2022 PDSE/CAPES:
https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital_1633531_Anexo II_Proficiencia.pdf.
- IX. Planilha do Microsoft Excel contendo todas as publicações previstas no item 3.3, presentes no Currículo Lattes, apresentadas de acordo com a 6ª edição do Publication Manual of the American Psychological Association e em ordem cronológica decrescente. Cada publicação deve aparecer em uma linha da primeira coluna e o arquivo deve ser salvo com o nome completo da(o) candidata(o) e a extensão “.xlsx”. Publicações ausentes da planilha não serão computadas.

2.9. A homologação das inscrições será informada no site do PPG Psicologia no dia 22 de março de 2022.

3. Da Seleção

- 3.1. O processo seletivo será composto por uma avaliação da Proposta de Pesquisa Detalhada e do currículo Lattes.
- 3.2. A avaliação da Proposta de Pesquisa Detalhada será eliminatória e não classificatória, sendo atribuída uma nota entre zero a 100 pontos. Será considerada APROVADA a proposta que obtiver 80 pontos ou mais. Será considerada NÃO APROVADA aquela que obtiver 79 pontos ou menos. A nota será atribuída considerando adequação e suficiência das partes determinadas pelo item 9.4.2 parágrafo VII do EDITAL N°. 10/2022 – PDSE/CAPES – 2022/2023, disponível no endereço eletrônico https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital10.22PDSE.pdf.
- 3.3. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e não eliminatório. Será baseada exclusivamente na apreciação das publicações (artigo, capítulo e texto integral de livro) dos anos 2022, 2021, 2020 e 2019 e no prelo/aceito, que serão pontuadas de acordo com os critérios da Área na CAPES e o Qualis Periódicos da CAPES. Caso existam periódicos, capítulos ou livros não avaliados pela CAPES, serão adotados os seguintes critérios: 100 pts por livro; 30 pts por capítulo (capítulos em um mesmo livro não podem exceder 60 pts); 100 pts para artigos em revistas com índice H (Google Acadêmico) acima de 30; 85pts para artigos em revistas com índice H entre 20 e 30; 70pts para artigos em revistas com índice H entre 10 e 19; 55pts para artigos em revistas com índice H entre 1 e 9; artigos em revistas com índice H menor do que 1 não pontuam.
 - 3.3.1 A qualquer momento durante o processo seletivo e mesmo após ele, a comissão de seleção poderá requisitar comprovantes das publicações indicadas. A falha em prover tais comprovantes resultará em desclassificação sumária ou perda da bolsa, sem prejuízo de outras medidas legais.
 - 3.3.2 Será atribuída a nota 100 ao currículo com maior pontuação e, a partir de uma regra de três simples, serão calculadas as notas dos demais currículos.

Observações:

- a) A lista de classificação será enviada para a PROPP/UFJF para fins de concessão das bolsas.
- b) Em caso de empate, a classificação respeitará a seguinte ordem: o(a) candidato(a) com maior pontuação em artigo, texto integral de livro, capítulo e organização de livro respectivamente. Se ainda assim persistir o empate, será nomeado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a).

4. Dos Recursos

- 4.1. A interposição de recursos deverá ocorrer em até 24h decorridas dos prazos de divulgação da homologação e da classificação. Caso o prazo termine em um dia não útil, o recurso poderá ser interposto até às 12h do próximo dia útil.
- 4.2. Recursos devem ser enviados para o e-mail ppg.psicologia.ufjf@gmail.com em um arquivo do tipo .pdf com assinatura e data.

5. Do Cronograma

Abertura das inscrições	14/03/2022
Encerramento das inscrições	21/03/2022
Homologação das inscrições	22/03/2022
Divulgação da classificação dos candidatos	25/03/2022
Envio da classificação para a PROPP/UFJF	30/03/2022

6. Das Disposições Finais

- 6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital CAPES n°. 10/2022 PDSE, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) se manter informado(a) das normas que regem esta seleção.

Juiz de Fora, 11 de março de 2022

Comissão de Seleção

Francis R. R. Justi
Juliana Perucchi
Richard Theisen Simanke